

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ.**Pregão Eletrônico nº 036/2023****Processo Administrativo nº 70/2023**

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.644.666/0001-64, com sede na Rodovia Curitiba/Ponta Grossa BR-277, n.º 2160, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP n.º 82.305-100 neste ato representada por Rosana Cristina Calaça, brasileira, analista administrativa comercial, portadora da Cédula de Identidade, R.G. n.º 5.182.568-3- SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 752.192.809-10 (Doc. 01), ao final assinada, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no Edital de Pregão Eletrônico n.º 36/2023, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** apresentado pela empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita CNPJ no sob o n.º 22.087.311/0001-72, conforme razões de fato e de direito a seguir enunciadas:

1. SÍNTESE DOS FATOS

Em 24 de Agosto de 2023 ocorreu a disputa do Pregão Eletrônico nº 36/2023, aberto pela respeitável Prefeitura de Barra do Jacaré – PR, com objetivo de adquirir um Trator de Esteira para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

A empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** sagrou-se vencedora do certame, já que cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório.

Ocorre que, a empresa recorrente **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, foi **inabilitado** embasada no Edital, Item 08.5.5 – Considera-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que: 08.5.5.2 – Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta **por qualquer órgão da Administração Pública Municipal**, Estadual ou Federal. A empresa vencedora em consulta ao Site TCE – PR, consta uma penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraquara, CNPJ: 76.105.675/0001-67, entre o período de 30/05/2022 á 29/05/2024.

Inconformada, a recorrente apresentou em suas razões recursais que o *produto por ela ofertado*, no caso a **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, *não atende ao descritivo técnico mínimo do objeto, conforme confessado pela própria empresa na impugnação e em sede de impugnação a recorrida VENEZA EQUIPAMENTOS solicitou que fosse retificado a exigência mínima de dois roletes superiores, contida no item 4.2, para um rolete superior, todavia, a impugnação não foi acolhida pela Municipalidade.*

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 - Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod. BR-101, s/n, Km 214, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-390

Chapecó/SC: 49 3026-8340 - Rod. BR-282 Plínio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300

www.VenezaEquipamentos.com.br

Entretanto, tais alegações não procedem e não devem prosperar, conforme será demonstrado na fundamentação, de forma que a decisão do pregoeiro está correta e deve ser mantida.

2. DOS FUNDAMENTOS

a) DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO MUNICÍPIO

A empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** foi declarada vencedora devido à sua oferta do menor preço e ao cumprimento de todas as exigências do edital. Entretanto, a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS** alega que a Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL** contestou o edital ao evidenciar que o equipamento oferecido não atendia ao requisito 4.2, o qual exigia um determinado número de roletes superiores. No entanto, essa alegação não se sustenta inteiramente. A empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL** contestou o edital com a intenção de solicitar a modificação do requisito 4.2, relacionado ao número de roletes, argumentando que nosso equipamento Trator de Esteira, modelo 700JII, com capacidade de 14 toneladas, "**PADRAO**", possuía apenas 1 rolete superior e que seria inviável participar do processo com um equipamento maior, ou mesmo com o equipamento 700JII com 02 roletes devido a restrições financeiras, resultando em perda de competitividade. Isso foi confirmado quando apresentamos nossa proposta com o modelo 700JII contendo 02 roletes, e não obtivemos a melhor oferta (conforme previsto) e ficamos em 5º lugar. Nossa classificação é resultado de uma fatalidade decorrente da desclassificação dos nossos concorrentes.

Informações do lote e processo:

LOTE: 1 FASE: HABILITAÇÃO
 Modalidade: PRESENCIAL ELETRÔNICO
 Promotor: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
 Cidade: BARRA DO JACARÉ-PR
 Conductor: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
 Núm. Processo: 36-2023 Val. Referência: 1200000,00
 Tipo de Lance: UNITÁRIO Margem de Lance: 0,00

Classificação

Razão Social	Melhor Lance	ME
KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA	930.000,00	
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	949.000,00	
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	960.000,00	
IAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	967.000,00	
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1.010.700,00	
AGROMAX LTDA	1.015.000,00	
VIANIMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1.085.000,00	

Itens

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	aquisição de 1 (um) trator de esteiras	UN	1,00	1.200.000,00

Seu melhor lance: 1.010.700,00

LANCE (PARTICIPANTE 074):

Classificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
<input checked="" type="checkbox"/>	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	PARTICIPANTE 074	1.010.700,00	
<input checked="" type="checkbox"/>	AGROMAX LTDA	PARTICIPANTE 014	1.015.000,00	
<input checked="" type="checkbox"/>	VIANIMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 096	1.085.000,00	
Inabilitados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
<input checked="" type="checkbox"/>	KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA	PARTICIPANTE 027	930.000,00	
<input checked="" type="checkbox"/>	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	PARTICIPANTE 114	949.000,00	
<input checked="" type="checkbox"/>	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	PARTICIPANTE 104	960.000,00	
Desclassificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
<input checked="" type="checkbox"/>	IAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PARTICIPANTE 087	967.000,00	

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 82305-100
Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 - Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090
Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod. BR-101, s/n, Km 214, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-390
Chapecó/SC: 49 3026-8340 - Rod. BR-282 Plínio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300
www.VenezaEquipamentos.com.br



Diante dessa constatação, a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, estava apta a participação do pregão na data do ocorrido edital, apresentando no processo licitatório todos os documentos exigidos, fornecendo evidências que comprovam a existência do Trator de Esteira 700JII, incluindo o link do catálogo de peças do site da John Deere que confirma as informações fornecidas, disponível em

<https://partscatalog.deere.com/jdrc/sidebyside/equipment/10920314/referrer/navigation/pgId/44072105>

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem esta REQUERIDA apresentar suas contrarrazões de recurso, no seguinte sentido:

- a) Sejam recebidas, processadas e julgadas as contrarrazões de recurso e que seja totalmente improcedente o recurso interposto pela empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS**.
- b) Seja mantida a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a proponente **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, e que seja homologada já que o maquinário ofertado atende integralmente o edital.
- c) Por fim, caso não seja dado provimento ao presente contra recurso por esta Comissão, seja o mesmo encaminhado à autoridade superior, como HIERÁRQUICO, para análise e julgamento.

Termos em que,
Espera deferimento.

Curitiba/PR, 05 de Setembro de 2023.

ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por
ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910
Dados: 2023.09.05 18:06:57 -03'00'

ROSANA CRISTINA CALAÇA
Procuradora

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO (CPF/ME 051.684.544-61), neste ato representado pelo seu inventariante, devidamente nomeado e compromissado nos autos do inventário judicial n° 0080681-22.2020.8.17.2001, em trâmite perante a 01ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, **José Marcos Ferreira de Melo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 896869/SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o n° 075.154.134-68, residente na Avenida Boa Viagem, n° 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000, e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade N° 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o n° 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, n° 864, Apt° 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64****JUCEPAR (NIRE) 41208702117****7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº **29.644.666/0001-64**, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, **objetivando a Alteração do endereço da filial de número 03, na cidade de Telêmaco Borba, e consolidação do contrato social**, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- DA MUDANÇA DO ENDEREÇO DA FILIAL DE NÚMERO 03

III.1- A Filial de nº 03, na cidade de Telêmaco Borba, passa a ter endereço na Rodovia PR 160, 1207, Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba, PR, CEP 84269-090.

IV. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IV.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da **SOCIEDADE** passará a vigorar com a seguinte

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO (CPF/ME 051.684.544-61), neste ato representado pelo seu inventariante, devidamente nomeado e compromissado nos autos do inventário judicial nº 0080681-22.2020.8.17.2001, em trâmite perante a 01ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, **José Marcos Ferreira de Melo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 896869/SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.154.134-68, residente na Avenida Boa Viagem, nº 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL**

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

COMERCIO LTDA. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

- a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Atividades Secundárias:

- b) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- d) 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- e) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- i) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64****JUCEPAR (NIRE) 41208702117****7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de nº 2 situada na Rodovia BR-101 S/Nº, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina, Filial de nº 3, situada na Rodovia PR 160, 1207, Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba, PR, CEP 84269-090 e Filial de nº 4, situada na Rodovia Plínio Arlindo de Nes, Bairro Elaborado, Cidade de Chapecó/SC- CEP 89810-300, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O espólio de MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO e ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO, em conjunto ou

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de **todos** os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º - O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quórum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE
E EXCLUSÃO DE SÓCIO

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64****JUCEPAR (NIRE) 41208702117****7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117

7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quórum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

Curitiba, PR, 26 de janeiro de 2023.

ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO
Representado por José Marcos Ferreira de Melo
Sócio Administrador

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHA

Marcos Antonio Schio
CPF 080.835.078-14

Romulo Fabio Costa Alves
CPF 037.494.514-43



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES
07515413468	JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO
07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO
08083507814	MARCOS ANTONIO SCHIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 08:18 SOB N° 20230519636.
PROTOCOLO: 230519636 DE 10/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304000420. CNPJ DA SEDE: 29644666000164.
NIRE: 41208702117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

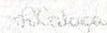
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

208
2909

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME ROSANA CRISTINA CALACA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 51825683 SESP PR	
	CPF 752.192.809-10	DATA NASCIMENTO 25/08/1971
FILIAÇÃO EUSEBIO CALACA		
GEORGINA PEREIRA FABRO CALACA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01823016593	VALIDADE 10/12/2026	1ª HABILITAÇÃO 13/08/1996
OBSERVAÇÕES EAR A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 17/12/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
54991304225 PR920667610		
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2346864181



2346864181

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136327820

Nome: PATRICK MAICON MOITA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 2938192 SESP SC

CNPJ: 034.771.679-29 DATA NASCIMENTO: 04/10/1982

FILIAÇÃO: HERCILIO MOTTA NETO
 ANA TEREZINHA REHEBIN MOITA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 01543907306 VALIDADE: 13/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 27/11/2000

RESERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: _____

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 13/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 36693780238
 BR518680522

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 02722/2023

LIVRO NÚMERO: 0282-P

FOLHAS: 259

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023), neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como Outorgante: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, e suas filiais legalmente constituídas, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5345, Apto 09, Batel Curitiba, Paraná, CEP: 80240-010, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, nos termos da 5ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 14/09/2020, sob nº 20205158986, 7ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 23/03/2023, sob nº 20230519636, Carta de Exclusividade registrada em 17/05/2023, sob nº 20233292608, e Certidão Simplificada atualizada emitida em 31/05/2023, sob nº PRC2316250904, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 72, Fls. 176/184, em Livro Próprio nº 094, às folhas 001, no Livro Próprio nº 102, Fls. 155/164. O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Flávia Andreia da Silva, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante Procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) WAGNER JOÃO BATAGLIA, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 029.170.699-10, residente e domiciliado na Rua Rio San Martin, nº 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná; 2) MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 892.009.774-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Aptº 1513, Bigorriho, Curitiba, Paraná; 3) PATRICK MAICON MOTTA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2998192/SESP/SC, inscrito no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 02722/2023

LIVRO NÚMERO: 0282-P

FOLHAS: 260

CPF/MF nº 034.771.679-29, residente e domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná; 4) **LEANDRO COMPARIN**, brasileiro, divorciado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 69751946/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.675.599-71, residente e domiciliado na Rua João Bernadino da Rosa, nº 901, Bloco 04, Aptº 806, Fazenda Pedra Branca, Palhoça, Santa Catarina, CEP: 88.137-010. 5) **ROSANA CRISTINA CALAÇA**, brasileira, divorciada, analista administrativa comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.568-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 752.192.809-10, residente e domiciliada na Rua Professor Sebastião Paraná, nº 240, Aptº 22, Bairro Vila Isabel, Curitiba, Paraná, Cep: 80320-070; 6) **MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, gerente de filial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85923790/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.257.429-07, residente e domiciliada na Rua João Casagrande, nº 214, Casa 38, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP: 81.230-02, e 7) **GEOVANIA CRISTIANE SPECHT**, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1052788121/SESP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 915.463.890-91, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 1084, Aptº 42 C, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP: 82.100-000, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, podendo **WAGNER JOÃO BATAGLIA, MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, PATRICK MAICON MOTTA, LEANDRO COMPARIN, MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA, e GEOVANIA CRISTIANE SPECHT** substabelecer, inclusive via instrumento particular. **A presente procuração tem o prazo de validade de 12 (doze) meses.** Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Declararam as partes que não têm conhecimento da existência de processos findos ou em curso cujo o objeto seja a declaração de interdição das partes comparecentes no ato. Declaram, expressamente, todas as partes comparecentes que foram cientificadas e neste ato manifestaram concordância, de forma livre, informada e inequívoca, que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



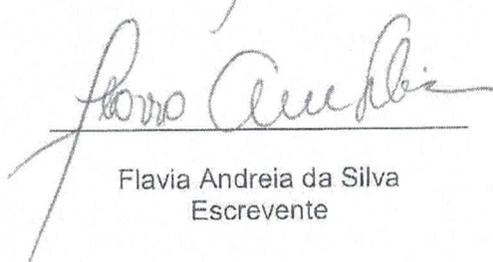
PROTOCOLO: 02722/2023

LIVRO NÚMERO: 0282-P

FOLHAS: 261

conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Código de Normas do Paraná. Fica ciente o outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 00000000056560033-5, no valor de R\$ 27,31 (vinte e sete reais e trinta e um centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 02722/2023, do protocolo geral. Eu, Flavia Andreia da Silva Escrevente, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 109,38 = 444,32 VRC; Funrejus: R\$ 27,31; ISSQN - 4%: R\$ 4,37, FUNDEP - 5% R\$ 5,47 - Selo de Fiscalização FUNARPEN R\$17,50. (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Traslada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Flavia Andreia da Silva, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.



Flavia Andreia da Silva
Escrevente



FUNARPEN – SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN2.tJCNN.CzzYJ-Qzeao.F404q
Valide o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Selo Digital nº 1227212CE00000010822220M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.us.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

MARCOS HACKER DE MÉLO

CPF
051.694.544-61

MATRÍCULA
122721 01 55 2020 4 00491 058 0255682-46

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado - 34 anos de idade

NATURALIDADE de Recife-PE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 5992033-SSP/PE ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA José Marcos Ferreira de Melo e Maria Aparecida Hacker de Melo

Residente na Rua Escobar Ortiz, nº 499, aptº 13, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO três de setembro de dois mil e vinte - em hora ignorada H DIA 03 MÊS 09 ANO 2020

LOCAL DE FALECIMENTO no Hospital das Clínicas, neste subdistrito

CAUSA DA MORTE não determinada, aguarda exames

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) CEMITÉRIO / CREMATÓRIO MORADA DA PAZ - PAULISTA-PE. DECLARANTE Marcelo Holanda Ozeiras Filho

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. Luciano Jose Basilio da Silva CRM Nº 60309

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Efa casado com Deborah Baptista Alencar Hacker de Melo. Deixou o filho Marcos P. de Melo Filho, menor de idade. Ignorado se deixou bens. Ignorado se deixou testamento. Atestado em ato registrado no livro C-0491, às fls. 058, sob nº 255682, em nove de setembro de dois mil e vinte (09/09/2020), conforme declaração nº 93461, expedida pelo Serviço Específico. NÃO MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR

ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÃO
A verificação de cadastro não é obrigatória para interessados da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando solicitado pelo interessado.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Jardim América
Rua Vercelli, número 107 - CP 04411-000
São Paulo - Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo
Cep: 04411-010 - Rua Henrique Bensaúde, 516 - Pinheiros
São Paulo/SP - Tel: (11) 3071-2355

O conteúdo da certidão é verdadeiro, expedida em São Paulo, 11 de setembro de 2020.

JORGE DA SILVA
ESCREVENTE AUTENTADO

Emolumentos:
R\$ 20,00 - 27,00 - A SEFAZ 5,51 - 885 - 0,58
TST 126 - R\$ 33,53 - GDA 037/20

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Bensaúde, 516 - Pinheiros
CEP: 04411-010 - Tel: (11) 3071-2355
JORGE DA SILVA
ESCREVENTE AUTENTADO

122721-1-AA 000156281

2169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCOS HACKER DE MELO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **5992033 SSP/PE**

CPF: **051.684.544-61** DATA NASCIMENTO: **29/06/1986**

FILIAÇÃO: **JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO**
MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

RESSISSO: ACC CAT. HAB. E.D.

Nº REGISTRO: **03333789602** VALIDADE: **28/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **20/07/2004**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **30/01/2020**

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 85959718862
 SP9000867495

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1956623305
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1956623305

0208
257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
JOAO PAULO BEZERRA DE MELO

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/04/1990 NATAL/RN

4ª DATA EMISSÃO
01/03/2023

4b VALIDADE
28/01/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1800923 SESP RN

4d CPF
076.387.884-78

5 Nº REGISTRO
04363740458

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO JOSE FERREIRA DE MELO

ROSANA BARROS BEZERRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		28/01/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

BR 3903264
19223130813

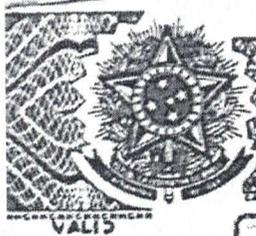
PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

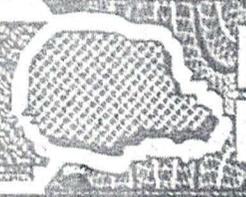
2566497378

BOBILDO DE SIFICAR

2566497378



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
JOAO PAULO BEZERRA DE MELO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1800923 SESP RN

CPF DATA NASCIMENTO
076.387.884-78 06/04/1990

FILIAÇÃO
PAULO JOSE FERREIRA DE MELO
ROSANA BARROS BEZERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **B**

Nº REGISTRO
04363740458

VALIDADE
03/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1597439333



VALID

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
04/04/2018

[Assinatura]
JAROS (RAAD)

27170388090
 PR914331968

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1597439333

PARANÁ

